



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.628

DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.628

NO PERÍODO DE 27/08/18 a 03/09/18

GSIA 27 de agosto de 2018

*“Dá nova redação ao art. 3º da lei nº 3.169, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Goianésia, Goiás, e dá outras providências”.*

*Manoel Castro de Arantes*  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 3º da Lei nº 3.169, de 08 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O COMPOD será integrado por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

- I – 03 (três representantes da Sociedade Civil Organizada;
- II – 01 (um) representante de Clubes de Serviço;
- III – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo;
- IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;
- V – 01 (um) representante da Polícia Militar;
- VI – 02 (dois) representantes das Comunidades Terapêuticas;
- VII – 02 (dois) representantes Comunidades Religiosas;
- VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- IX – 01 (um) representante do Juizado da Infância e Juventude.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), 27 de agosto de 2018.

65º de Goianésia e 130º da República

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito